

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 5772/2020

AUTORIA: Wadinho Peretti, Junior Previdelli e Genésio Valênsio

**Altera o artigo 12 e insere o artigo 13 do
Projeto de Lei n°. 5772/2020.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA,

Art. 1°. O artigo 12 do Projeto de Lei n°. 5772/2020, passa a ter a seguinte redação.

Art. 12. A presente Lei não prejudica nenhuma determinação prevista na Lei 3.218 de 27 de dezembro de 2001, Código de Normas e Posturas, principalmente no que compete ao cadastramento e fiscalização dos veículos de tração animal.

Parágrafo Único: A presente Lei encontra-se em harmonia com as novas determinações previstas na Lei Federal n°. 14.064 de 29 de setembro de 2020.

Art. 2°. Insere-se o artigo 13 no Projeto de Lei n°. 5772/2020, com a seguinte redação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor após 90 dias após a data de publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 5 de outubro de 2020.

Wadinho Peretti

Propositor

Junior Previdelli

Propositor

Genésio Valênsio

Propositor

